



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Quarta-Feira, 19 de Junho de 2024 - Edição nº 672

## **SUMÁRIO**

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 103: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 104: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 105 [ NC: 06180003 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.00 ///TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 106 [ NC: 06180004 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90,000.00 ///NOVENTA MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 107 [ NC: 06180005 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 74,400.00 ///SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5EF8BACD74-1BC4B547D0-5A1D5E23FE-7B41A0BCA6

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 103

Junho / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	ADIÇÃO	REDUÇÃO
8891 INCENTIVO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC / PAULO GUSTAVO		
339036-1716.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	1.033,00
339039-1716.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00	0,00
Total da Modalidade:	<b>1.033,00</b>	<b>1.033,00</b>
Total da Ação:	<b>1.033,00</b>	<b>1.033,00</b>
Total da Unidade:	<b>1.033,00</b>	<b>1.033,00</b>
Total Geral:	<b>1.033,00</b>	<b>1.033,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 18 de Junho de 2024

  
JORNANDO VILAS BOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 104

Junho / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	ADIÇÃO	REDUÇÃO
8891 INCENTIVO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC / PAULO GUSTAVO		
339031-1716.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	1.033,00
339039-1716.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.033,00	0,00
Total da Modalidade:	<b>1.033,00</b>	<b>1.033,00</b>
Total da Ação:	<b>1.033,00</b>	<b>1.033,00</b>
Total da Unidade:	<b>1.033,00</b>	<b>1.033,00</b>
Total Geral:	<b>1.033,00</b>	<b>1.033,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 18 de Junho de 2024

  
JORNANDO VILAS BOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 105 [ NC: 06180003 ]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.00 ///TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
8891 INCENTIVO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC / PAULO GUSTAVO	
339039 - 1716.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00
Soma da Unidade:	<u>300,00</u>
Total:	<u>300,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
8891 INCENTIVO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC / PAULO GUSTAVO	
339031 - 1715.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	300,00
Soma da Unidade:	<u>300,00</u>
Total:	<u>300,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 18 de Junho de 2024

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 106 [ NC: 06180004 ]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90.000,00 ///NOVENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Soma da Unidade:	<b>90.000,00</b>
Total:	<b>90.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Soma da Unidade:	<b>90.000,00</b>
Total:	<b>90.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 18 de Junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 107 [ NC: 06180005 ]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 74.400,00 ///SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.400,00
	Soma da Unidade: <b>74.400,00</b>
	Total: <b>74.400,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1011 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	74.400,00
	Soma da Unidade: <b>74.400,00</b>
	Total: <b>74.400,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 18 de Junho de 2024

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO